



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO; e **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-540, tel. (62) 3297-3727 / 3297-5721, e-mail: america.tintas@terra.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Titular/administrador, ABDON LAGARES DE LIMA, RG nº. 134460 – DGPC/GO, CPF/ME nº. 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 71/2022, oriundo do Processo 202100053000159 - Pregão Eletrônico 039/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem: Realizar a **alteração quantitativa**, com a aplicação de incidência do percentual de **14,26%** do item 01 do lote nº 10 do Contrato nº. 71/2022, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas COMUNICADO Nº 189/2023 - METROBUS/GMF-19672 (000037475605) da Gerência de Manutenção da Frota, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 71/2022, oriundo do Processo 202100053000159 - Pregão Eletrônico 039/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.567,83 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) - Parecer Jurídico Nº 59/2023 (45158474).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **mangueiras, rebite, eletrodos e outros**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

| Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI | | | | Contrato: 71/2022 - Código: 60384 | | | |
|--|--------|--|--------|---|-----------------|-----------|-------------|
| Pregão Eletrônico nº. 039/2022 | | | | Processo: 202100053000159 - LOTE: 10 | | | |
| Item | Código | Produto | Marca | UN. | Qtde. Acréscimo | Valor | Valor Total |
| 1 | 3735 | BICO REGULADOR D'AGUA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 1/2" | VONDER | pç. | 6 | R\$ 53,42 | R\$ 320,52 |

Valor do acréscimo.. R\$ 320,52 (trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 2.567,83 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, xx de maio de 2023.

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

MARCOS ALBERTO DO VALLE

Chefe de Gabinete

Contratada:

ABDON LAGARES DE LIMA

Representante



Documento assinado eletronicamente por **ABDON LAGARES DE LIMA, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 05/05/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2023, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47242885** e o código CRC **F4AA1E62**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000159



SEI 47242885